



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 – COMEC

Execução de Serviços para apresentação de proposta técnica e financeira para definição de modelagem para concessão do sistema de transporte de passageiros da região metropolitana de Curitiba, incluindo assessoria para cálculo de eventual indenização relativa às empresas de transporte metropolitano de passageiros, levantamento de dados da situação atual, pesquisa de campo para obtenção das informações necessárias à elaboração e fixação da demanda, diagnóstico da situação atual, fixação de alternativas para modelo de licitação, modelagem final, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- FIPE**.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por Diretor Presidente, Sr. Omar Akel, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n.º 427.108-4, com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5677, Vila Francisco, CEP: 05.339-005, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.942.358/0001-46, neste ato representado pelo Diretor Presidente: **PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.863.156-8 SSS/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078 [REDACTED]-34, residente e domiciliado à Rua Souza Reis, 153- apto 102- Vila Indiana e pela Diretora de Pesquisa: **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 574. [REDACTED]-04, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Coruja, 512- Vila Madalena a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Quinto Termo Aditivo**, referente ao contrato n.º **04/2013 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução, e remanejamento da 10ª parcela do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o prazo final de execução para 28 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula terceira do 4.º aditivo configura-se da seguinte forma:

-10.ª parcela, no valor de R\$ 125.200,00, a ser paga com a entrega do Relatório Final.

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

Página 2



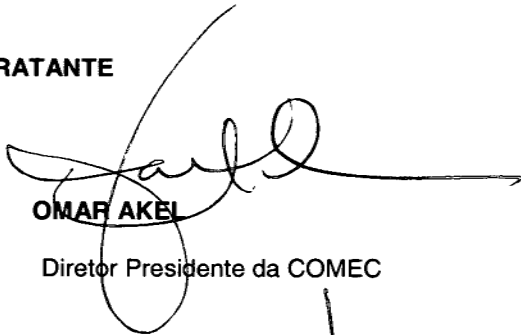


CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

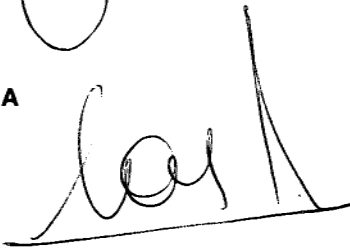
E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.


Curitiba, 07 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE


OMAR AKEL
Diretor Presidente da COMEC

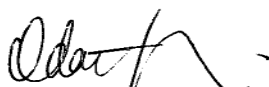
CONTRATADA


PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE
Diretor Presidente da FIPE

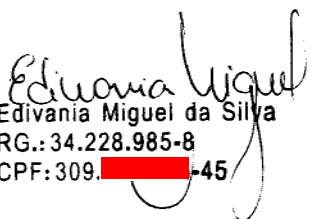

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
Diretora de Pesquisa da FIPE

TESTEMUNHAS

RG


Odair Silva de Andrade
RG.: 37.214.852-9
CPF: 001. [REDACTED]-98

RG


Edivania Miguel da Silva
RG.: 34.228.985-8
CPF: 309. [REDACTED]-45

Página 1 de 1

